CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 23/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Aleci Moura Silva
Câmara Municipal de Vereadores de Candiba – BA

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação, propondo ao Executivo Municipal que adote medidas para proibir o uso de armas, sobretudo armas brancas (como canivetes, punhais, facas, facões, espetos e similares), durante a realização de festas de cavalgadas no município de Candiba – BA.

Justificativa:

As festas de cavalgadas são eventos tradicionais e de grande importância cultural para o município de Candiba, reunindo um número expressivo de pessoas. Contudo, tem-se observado que o porte de armas brancas em ambientes festivos pode representar risco à integridade física dos participantes, além de comprometer a segurança pública.

A proibição do uso desses instrumentos durante as cavalgadas e eventos similares visa prevenir conflitos, evitar incidentes e garantir maior tranquilidade e segurança para todos os presentes**.**

Ressalta-se que, em situações específicas, como o uso de espetos e utensílios por comerciantes ou responsáveis pela preparação de alimentos, poderá ser permitido o uso no local de trabalho, sob responsabilidade do próprio comerciante, devendo-se evitar o porte fora do ambiente autorizado.

Diante do exposto, solicito que a presente Indicação seja submetida à apreciação deste Legislativo e, após aprovada, encaminhada ao Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Candiba – BA, 10 de outubro de 2025.

Manoel Messias da Silva
Vereador - Autor